



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº:

08/2017

PROPOSTA

Nº: 10/DOM/SMHAB/2017

Realizada em:

19/04/17

DELIBERAÇÃO Nº:

152/17

ASSUNTO

VENDA DE HABITAÇÃO

Bairro da Brejoeira – Brejos de Azeitão – Rua do Pinhal, 17

Por deliberação de 03 de novembro de 2004, ratificada pela Assembleia Municipal em 21.12.2004, a Câmara Municipal aprovou a venda dos fogos do Bairro da Brejoeira – Brejos de Azeitão, que foram transferidos do IGAPHE para o Município de Setúbal, aos respetivos inquilinos de então.

Dado que atualmente este respetivo fogo se encontra arrendado a outro inquilino diferente da proposta acima mencionada, propõe-se a aprovação da venda do fogo, de tipologia T1 com a área coberta de 54,80 m² e a área descoberta de 190,40 m², sito na **Rua do Pinhal, 17**, ao atual arrendatário – **LUÍS MANUEL DE OLIVEIRA** – pelo preço de 15.651,06 €, nas condições constantes da proposta aprovada em reunião camarária realizada em 27 de Setembro de 1994, e nos termos da alínea g) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação para imediata produção de efeitos, nos termos dos nºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Anexo: Cópia de proposta de alienação aprovada em sessão de Câmara realizada em 03.11.2004.

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR:

Votos Contra;

Abstenções;

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artº 57º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº: 24/04

PROPOSTA

Nº: 17/DAF/DIPA/SEPAT

Realizada em: 03-11-2004

DELIBERAÇÃO Nº: 517/04

ASSUNTO: ALIENAÇÃO DE FOGOS ADQUIRIDOS NO ÂMBITO DO ART.19.º N.º 1 DO DECRETO-
LEI 163/93 DE 7 DE MAIO. BAIRRO DA BREJOEIRA, AZEITÃO. FIXAÇÃO DOS
VALORES DE VENDA

1. A passagem para a propriedade da Câmara Municipal de Setúbal, dos fogos do parque habitacional que o Governo detinha em Setúbal, criou nos inquilinos legítimas expectativas, no sentido de poderem adquirir as respectivas habitações.
2. Na realidade, estas habitações estão sujeitas a um regime de arrendamento em que o valor da renda é baseado em parâmetros de natureza social, traduzindo-se em rendas de valores muito variáveis, frequentemente distorcidos, obrigando a um moroso e ineficaz processo de actualização anual, em que o processo inflacionário tem contribuído, em alguns casos, para que as rendas atinjam valores elevados.
3. Em contrapartida, a gestão do Governo, através do Instituto Nacional de Habitação e do Instituto Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, não se mostrou à altura de satisfazer todas as necessidades de conservação e manutenção destas habitações.
4. Por escritura de 10 de Novembro de 1995 foi transferido para o Município, ao abrigo do Art. 19.º n.º1 do Decreto-Lei 163/93 de 7 de Maio, os fogos do Bairro da Brejoeira – Azeitão, Concelho de Setúbal, o que criou nos arrendatários elevadas expectativas quanto a futura aquisição das suas habitações.
5. Nestes termos, a Câmara Municipal de Setúbal desencadeou o processo de venda das habitações aos inquilinos, consciente de que o regime da propriedade proporciona uma melhor segurança e qualidade na manutenção física das casas. Por outro lado, entendeu a Câmara fixar os preços de venda bastante favoráveis.

221
O DIRECTOR DO DEFP: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstenções; 8 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 163/93, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

6. Por deliberação camarária foram já propostos e aprovados em 27 de Setembro de 1994, os valores de venda para o Bairro Pote D'Água, Bairro 2 de Abril, Bairro 20 de Julho, Bairro da Bela Vista e Plano Integrado de Setúbal.

7. Assim, e tendo em conta a similitude das situações, propõe-se a fixação dos seguintes valores de venda para os fogos do Bairro da Brejoeira, Azeitão, conforme listagem em anexo, no seguimento da avaliação efectuada pela Comissão de Avaliação de Imóveis da C.M.S., sendo os fogos alienados nas seguintes condições:

7.1. Os promitentes-compradores obrigam-se a entregar pelo menos 10% do valor de venda, como sinal e princípio de pagamento, no acto do contrato-promessa, continuando o morador a efectuar o pagamento das rendas até à celebração da escritura de compra e venda, na qual será pago a restante verba.

7.2. Os promitentes-compradores obrigam-se ainda, a partir da data da outorga dos contratos-promessa, a realizar as obras necessárias de recuperação do fogo objecto de contrato, suportando única e exclusivamente as despesas daí resultantes.

7.3. Sobre o fogo prometido vender incidirá um ónus de inalienabilidade pelo prazo de cinco anos, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 288/93, de 20 de Agosto, aplicável por força do disposto no artigo 19.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 163/93 de 7 de Maio.

Propõe-se submeter a presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal.

Propõe-se ainda, a aprovação em minuta da parte da acta referente a esta deliberação.

O DIRECTOR DO DEP.º: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no Artº 92º, Nº 4 da Lei Nº 163/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei Nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

BAIRRO BREJEIRA
LOTES OCUPADOS

Local	Nº	Nº Ident.	Area	Area	Area	Descrição	V. Patrimonial	Valor Patrimonial	Área Desc.	Protosta Final
	Pólicia	prédio	Coberta	Desc.	Total	Predial	1995	A	B	A + B
								atualizado (1,23)	X25€/m²	para venda
U.T. do Abacaxi	4	4	72,5	108,8	181,3	2228/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	2.720,00 €	16.991,94 €
U.T. do Abacaxi	6	6	72,5	98,1	170,6	2229/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	2.452,50 €	16.724,44 €
U.T. do Abacaxi	9	9	72,5	107,1	179,6	2222/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	2.677,50 €	16.949,44 €
U.T. do Abacaxi	11	11	72,5	195,7	268,2	2221/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	4.892,50 €	19.164,44 €
U.T. do Abacaxi	12	12	72,5	253,9	326,4	2232/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	6.347,50 €	20.619,44 €
U.T. do Caju	1	13	72,5	107,8	180,3	2214/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	2.695,00 €	16.966,94 €
U.T. do Caju	2	14	72,5	107,8	180,3	2215/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	2.695,00 €	16.966,94 €
U.T. do Caju	3	15	72,5	107,8	180,3	2213/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	2.427,50 €	16.699,44 €
U.T. do Caju	6	18	72,5	97,1	169,6	2217/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	2.427,50 €	16.699,44 €
U.T. do Caju	7	19	72,5	97,1	169,6	2211/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	2.695,00 €	16.966,94 €
U.T. do Caju	10	22	72,5	107,8	180,3	*	11.603,20 €	14.271,94 €	2.695,00 €	16.966,94 €
U.T. do Caju	11	23	72,5	221,9	294,4	2209/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	5.547,50 €	19.819,44 €
U.T. do Caju	12	24	72,5	213,2	285,7	2220/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	5.330,00 €	19.601,94 €
U.R. da Fonte	2	25	72,5	270,7	343,2	2171/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	6.767,50 €	21.039,44 €
U.R. da Fonte	4	27	72,5	264,1	336,6	2170/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	6.602,50 €	20.874,44 €
U.R. da Fonte	5	28	54,8	128,8	183,6	2149/930125	8.854,52 €	10.891,06 €	4.645,00 €	15.536,06 €
U.R. da Fonte	7	30	54,8	185,8	240,6	2147/930125	8.854,52 €	10.891,06 €	5.560,00 €	16.451,06 €
U.R. da Fonte	10	33	54,8	222,4	277,2	2167/930125	8.854,52 €	10.891,06 €	6.830,00 €	17.721,06 €
U.R. da Fonte	12	35	54,8	273,2	328	2166/930125	8.854,52 €	10.891,06 €	2.427,50 €	13.318,56 €
U.R. da Fonte	14	37	54,8	97,1	151,9	2165/930125	8.854,52 €	10.891,06 €	5.917,50 €	16.808,56 €
U.R. da Fonte	16	38	54,8	236,7	291,5	2164/930125	8.854,52 €	10.891,06 €	7.245,00 €	18.136,06 €
U.R. da Fonte	22	41	54,8	289,8	344,6	2161/930125	8.854,52 €	10.891,06 €	4.080,00 €	18.351,94 €
U.R. da Fonte	26	43	72,5	163,2	235,7	2159/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	4.042,50 €	18.314,44 €
U.R. da Fonte	28	44	72,5	161,7	234,2	2158/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	5.807,50 €	20.079,44 €
U.R. da Fonte	34	47	72,5	232,3	304,8	*	11.603,20 €	14.271,94 €	6.437,50 €	17.328,56 €
U.R. da Fonte	36	48	54,8	257,5	312,3	2154/930125	8.854,52 €	10.891,06 €	5.527,50 €	16.418,56 €
U.R. da Fonte	42	51	54,8	221,1	275,9	2237/930125	8.854,52 €	10.891,06 €	6.830,00 €	17.721,06 €
U.R. da Fonte	44	52	54,8	273,2	328	2135/930125	8.854,52 €	10.891,06 €	5.290,00 €	16.181,06 €
U.R. da Fonte	46	53	54,8	211,6	266,4	2134/930125	8.854,52 €	10.891,06 €	6.262,50 €	24.147,59 €
U.R. da Fonte	54	57	90,3	250,5	340,8	2239/930125	14.540,72 €	17.885,09 €	4.645,00 €	18.916,94 €
U.T. do Coco	1	58	72,5	185,8	258,3	2190/930125	11.603,20 €	14.271,94 €		

P-14A
ma Paula

BAIRRO BREJOEIRA
LOTES OCUPADOS

L.T. do Coco	5	62	72,5	105,6	178,1	2188/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	2.640,00 €	16.911,94 €
L.T. do Coco	7	64	72,5	120,6	193,1	2187/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	3.015,00 €	17.286,94 €
L.T. do Coco	10	67	72,5	107,8	180,3	2195/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	2.695,00 €	16.966,94 €
L.T. do Coco	11	68	72,5	253	325,5	2185/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	6.325,00 €	20.596,94 €
L.T. do Mango	1	70	72,5	107,8	180,3	2202/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	2.695,00 €	16.966,94 €
L.T. do Mango	4	73	72,5	107,8	180,3	2204/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	2.427,50 €	16.699,44 €
L.T. do Mango	7	76	72,5	97,1	169,6	2199/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	2.695,00 €	16.966,94 €
L.T. do Mango	10	79	72,5	107,8	180,3	2207/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	15.175,00 €	36.621,61 €
L.R. da Brejoeira	5	86	108	607	715	2129/930125	17.436,27 €	21.446,61 €	13.075,00 €	34.521,61 €
L.R. da Brejoeira	10	90	108	523	631	2122/930125	17.436,27 €	21.446,61 €	13.295,00 €	34.741,61 €
L.R. da Brejoeira	12	91	108	531,8	639,8	2121/930125	14.540,72 €	17.885,09 €	10.142,50 €	28.027,59 €
L.R. da Brejoeira	14	92	90,3	405,7	496	2120/931025	14.540,72 €	17.885,09 €	9.432,50 €	27.317,59 €
L.R. da Brejoeira	16	93	90,3	377,3	467,6	2119/930125	14.540,72 €	17.885,09 €	4.157,50 €	22.042,59 €
L.R. da Brejoeira	18	94	90,3	166,3	256,6	2118/930125	8.854,52 €	10.891,06 €	3.330,00 €	14.221,06 €
L.R. da Brejoeira	24	97	54,8	133,2	188	2115/930125	8.854,52 €	10.891,06 €	2.950,00 €	13.841,06 €
L.R. da Brejoeira	26	98	54,8	118	172,8	2114/930125	8.854,52 €	10.891,06 €	3.067,50 €	13.958,56 €
L.R. da Brejoeira	28	99	54,8	122,7	177,5	2113/930125	8.854,52 €	10.891,06 €	2.515,00 €	13.406,06 €
L.R. da Brejoeira	2	101	54,8	100,6	155,4	2150/930125	14.540,27 €	17.884,53 €	3.727,50 €	21.612,03 €
L.R. da Brejoeira	4	102	90,3	149,1	239,4	2148/930125	14.540,27 €	17.884,53 €	1.982,50 €	19.867,03 €
L.R. da Brejoeira	6	103	90,3	79,3	169,6	2146/930125	14.540,27 €	17.884,53 €	4.820,00 €	22.704,53 €
L.R. da Brejoeira	8	104	90,3	192,8	283,1	2145/930125	14.540,72 €	17.885,09 €	5.500,00 €	23.385,09 €
L.R. da Brejoeira	14	107	90,3	220	310,3	2143/930125	14.540,72 €	17.885,09 €	2.440,00 €	20.325,09 €
L.R. da Brejoeira	18	109	90,3	97,6	187,9	2140/930125	11.603,20 €	14.271,94 €	5.567,50 €	19.839,44 €
L.R. do Pinhal	3	113	72,5	222,7	295,2	2173/930125	8.854,52 €	10.891,06 €	7.962,50 €	18.853,56 €
L.R. do Pinhal	9	116	54,8	318,5	373,3	2176/930125	8.854,52 €	10.891,06 €	4.760,00 €	15.651,06 €
L.R. do Pinhal	17	120	54,8	190,4	245,2	2180/930125	8.854,52 €	10.891,06 €	4.237,50 €	15.128,56 €
L.R. do Pinhal	19	121	54,8	169,5	224,3	2181/930125	8.854,52 €	10.891,06 €	2.987,50 €	13.878,56 €
L.R. do Pinhal	25	124	54,8	119,5	174,3	2183/930125	8.854,52 €	10.891,06 €	5.275,00 €	16.166,06 €
L.R. do Pinhal	27	125	54,8	211	265,8	2184/930125	8.854,52 €	10.891,06 €	12.040,00 €	29.925,09 €
L.T. da Brejoeira	1	126	90,3	481,6	571,9	2235/930125	14.540,72 €	17.885,09 €	2.990,00 €	20.875,09 €
L.T. da Brejoeira	3	127	90,3	119,6	209,9	2234/930125	14.540,72 €	17.885,09 €		

Fit PROPOSTA

P - M
Ana Paula